

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970
Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GE. 4.157-70, a doação à Prefeitura Municipal da Estância de Serra Negra, de um veículo usado Ambulância Volkswagen, 1961, motor B.65943, chassis 35.670, Pat. 3.944, pertencente à Secretaria da Saúde e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do referido veículo é de um ano a partir da publicação deste decreto, quando a donatária poderá dispor dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Pereira Leser, Secretário da Saúde.

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 1970.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura Municipal de Uru

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GE-3712/70, a doação à Prefeitura Municipal de Uru, de um veículo usado Volkswagen Sedan, 1961, motor B-53.456, Pat. 1416, pertencente à Secretaria da Promoção Social, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

SECRETARIA: DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

SETOR: TRANSFERÊNCIAS

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do referido veículo é de um ano a partir da publicação deste decreto, quando a donatária poderá dispor dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 1970, que dispõe sobre doação de veículo usado à Prefeitura supra mencionada.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Carlos René Egg, Secretário da Promoção Social

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 1970.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1970

Dispõe sobre transferência de veículos da Divisão de Combate a Vetores, do Departamento de Saneamento, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria de Estado da Saúde e do Fundo de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas à Superintendência de Saneamento Ambiental — SUSAM e das providências correlatas

Retificação

No Artigo 1.º

1 (uma) pick-up Willys, ano 1966, motor n. B 6-260567, placa

GA-04-38

Onde se lê:

Leia-se:

1 (uma) pick-up Willys, ano 1966, motor n. B 6-260567, placa

GA-04-28

Onde se lê:

1 (uma) Kombi Volkswagen, ano 1964, motor n. B-212.856, placa ...

S-563.

Leia-se:

1 (uma) Kombi Volkswagen, ano 1964, motor n. B.212261, placa ...

S-563.

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 7.º, do Decreto-lei de 9 de outubro de 1969

Retificação

No Artigo 2.º:

Código 08

Código 08.01

Código 41

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMAS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUBSETOR

C Ó D I G O		UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL (OU SIGLA)	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA	V A L O R E S	
Subsetor	Projeto ou Subprograma			Proj. ou Subprograma	Subsetor
416	01 02	Suplementa	Gabinete do Secretário e Assessorias Subvenção a Fundação de Amparo a Pesquisa	255.200,00	255.200,00
		Onde se lê: Entidades Privadas			
		Gabinete do Secretário e Assessorias			
		TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR			

SECRETARIA: DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE
SETOR: EDUCAÇÃO BÁSICA

Código 08
Código 08.01
Código 11

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMAS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUBSETOR

C Ó D I G O		UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL (OU SIGLA)	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA	V A L O R E S	
Subsetor	Projeto ou Subprograma			Proj. ou Subprograma	Subsetor
110	02 00	Leia-se:			
		Suplementa			
		Administração			255.200,00
		Departamento de Administração da Secretaria	Departamento de Administração da Secretaria		
			Manutenção dos Serviços de Administração Geral	255.200,00	
			TOTAL DAS DESPESAS NO SETOR		255.200,00

DECRETOS DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

Declara de utilidade pública terreno e eventuais benfeitorias nele contidas necessários à retificação da linha férrea Tronco da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, na Seção de Guedes-Mato Sêco (pertencente ou que consta pertencer a Cesar Ferreira Lima)

Retificação:

Onde se lê: Artigo 2.º — Ditas faixas de terreno estendem-se
Faixa F-Suplementar com início nulo no cruzamento da cerca de divisa do km 55,135,40 com o limite direito da Faixa A, no km 55,346, Confrontam todas as áreas expropriadas: Faixa E — com as faixas A e D, já desapropriadas;
Faixa F — com a Faixa A, já desapropriada, com faixa E a desapropriar;

Leia-se: Artigo 2.º — Ditas faixas de terreno estendem-se
Faixa F — Suplementar com início nulo no cruzamento da cerca de divisa do km 55,135,40 com o limite direito da Faixa A, no km 55,346, Confrontam todas as áreas expropriadas: Faixa E — com as faixas A e D, já desapropriadas;
Faixa F — com a Faixa A, já desapropriada, com a Faixa E a desapropriar;

Dispõe sobre doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social, do Palácio do Governo

Retificação:

Artigo 1.º — Veículos pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde:

Onde se lê: Ambulância Volkswagen, 1962, motor B-111.369 Pat. A-223;

..... Pick-Up Ford, 1957, motor n.º F-10AK-15.891

Leia-se: Ambulância Volkswagen, 1962, motor B-113.369, Pat. A-223;

..... Pick-Up Ford, 1957, motor n.º F-10AK-SBX-15.891;

Onde se lê:

Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Carlos René Egg — Secretário da Promoção Social

Carlos Eduardo de Camargo Aranha — Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Palácio dos Bandeirantes, 10 de dezembro de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Carlos René Egg — Secretário da Promoção Social

Walter Sidnei Pereira Leser — Secretário da Saúde

Carlos Eduardo de Camargo Aranha — Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil